

- Poço Local 070 - DAEE 301-006 - Aquífero Embasamento Cristalino/Autos DAEE 39.410 - Coord. UTM (KM) N 7439,47 - E 292,85 - MC 45 - vazão 5,50 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local 071 - DAEE 301-007 - Aquífero Embasamento Cristalino/Autos DAEE 39.410 - Coord. UTM (KM) N 7439,35 - E 292,71 - MC 45 - vazão 2,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local 072 - DAEE 301-008 - Aquífero Embasamento Cristalino/Autos DAEE 39.410 - Coord. UTM (KM) N 7438,94 - E 292,97 - MC 45 - vazão 1,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 39.410 - Extrato de Portaria 194/97.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 30-4-97

Proc. 056/96-Prov. 1-DAEE.

Interessado: D.O.

De acordo com o Parecer PJU 141/97, fls. 289/292, homologamos e adjudicamos o objeto da Tomada de Preços 015/DAEE/96/ADM, à Higilimp Limpeza Ambiental Ltda., pelo valor de R\$ 191.268,00, com prazo de execução de 12 meses, bem como autorizamos a realização das despesas decorrentes, observadas as normas legais.

Retificação do D.O. de 29-4-97

Autos 25.852/91-Prov. 2-DAEE. Onde se lê: autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de um transformador e respectivos acessórios, ... Leia-se: autorizamos a cessão de uso de um transformador e respectivos acessórios, ...

Onde se lê:

Série de Classes	Contingente	Total a ser Promovido
Engenheiro Agrônomo II	01	01
Engenheiro Agrônomo III	01	01
Engenheiro Agrônomo IV	08	10
Engenheiro Agrônomo V	02	03
Engenheiro Agrônomo VI	21	—
Total Geral	33	15

Leia-se:

Série de Classes	Contingente	Total a ser Promovido
Engenheiro Agrônomo II	01	01
Engenheiro Agrônomo III	01	01
Engenheiro Agrônomo IV	08	11
Engenheiro Agrônomo V	02	02
Engenheiro Agrônomo VI	21	—
Total Geral	33	15

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F. 818-4244

REITORIA

Resolução 4367, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3678, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Ensino Superior (NUPES), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4368, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3685, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4369, DE 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução no 3684, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica (NUPEM), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4370, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução no 3683, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (NUPENS), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4371, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3682, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira (GAMA), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4372, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3681, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Neurociências e Comportamento (NeC), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4373, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3680, de 27-4-90, alterada pela Resolução 3686, de 30-8-91, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4374, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3679, de 27-4-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4375, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3703, de 22-6-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa de Instrumentação de Análises Químicas, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4376, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3700, de 22-6-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Reprodução Animal, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4377, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3701, de 22-6-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4378, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3702, de 22-6-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Pesquisa em Biotecnologia (CPB), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4379, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3739, de 21-9-90, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos da Violência, fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4380, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3807, de 10-4-91, alterada pela Resolução 3925, de 13-4-92, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estudos dos Países Socialistas em Transformação (CEPST), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4381, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3804, de 10-4-91, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Geoquímica e Geofísica da Litosfera (NUPEL), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4382, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3806, de 10-4-91, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo Multidisciplinar e Multiprofissional de Hansenologia (NMMH), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4383, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3857, de 29-8-91, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo Integrado de Pesquisa em Biocompatibilidade de Materiais (NIPEM), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4384, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3859, de 29-8-91, alterada pela Resolução 4190, de 23-8-95, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estudos Ambientais (CEA), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4385, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução 3861, de 29-8-91, alterada pela Resolução 3924, de 13-4-92, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Análise Interdisciplinar de Políticas e Estratégias (NAIPE), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4386, de 25-4-97

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 2-4-97 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º da Resolução de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Economia, Sociedade e Meio Ambiente (NAMA), fica prorrogado até 30-7-97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR 3059, de 30-4-97

O Reitor da Universidade de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei 9394/96, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Durante o ano letivo, a carga didática individual do docente deverá respeitar o limite mínimo de 8 horas semanais, já incluídas as aulas em cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo Único - Na distribuição da carga didática, os Departamentos deverão atender às seguintes prioridades:

I - disciplinas obrigatórias de graduação na Unidade e nos cursos de outras Unidades;

II - disciplinas obrigatórias de pós-graduação;

III - disciplinas optativas ou cursos de especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 1998, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-2693, de 20-8-91.

Portaria GR 3060, de 30-4-97

Dispõe sobre o número de dias letivos nos cursos de graduação da USP.